

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia

Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

DRZ-DLC 094/2018

Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio Duarte dos Santos, Pregoeiro da Prefeitura 211U-3 (e.citura de Tremembero) de Tremembé - Estado de São Paulo. Kurisinal Renato

Entrada

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 104/2018

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, nº 32 - 4º andar, centro, na cidade de Londrina - PR, CEP 86020-920, por meio de seu representante legalmente habilitado, Sr. Agostinho de Rezende, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.271-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob no 364.338.379-72, com endereço profissional no local supra mencionado, vem, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 11 do edital de licitação, apresentar Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA., fazendo-o pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas.

1.-Em data de 27.09.2018, a Prefeitura Municipal de Tremembé, por ato administrativo deflagrado pelo Prefeito Municipal, publicou Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 0104/2018, tipo Menor Preço Global, com objetivo de contratar empresa para prestar serviços de modernização e atualização de cadastro imobiliário em sua extensão territorial.

Para tanto, designou a data de 10.10.2018, às 09h00min, para o recebimento dos envelopes referentes às propostas de precos e habilitação, realizando-se, ato contínuo, a abertura do primeiro invólucro para a disputa entre os concorrentes presentes na sessão.

2.-No dia e hora previamente designados e atendidas as formalidades de praxe, postularam credenciamento as empresas GEO PIXEL GEOTEC-NOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., representada por Emídio Sergio Ayres dos Reis, MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA., representada por Samir Azem Rachid, S & C SP GEOTECNOLOGIA EIRELI - ME, representada por Wesley Gildo Canducci Polezel e CTA CON-



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

SULTORIA TECNICA E ACESSORIA LTDA. – EIRELI, não representada, além, é óbvio, da ora recorrente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., então representada pelo Sr. Carlos Rogério Pereira Martins.

Na sessão, o Pregoeiro inabilitou a licitante S & C SP GEOTECNOLOGIA EIRELI — ME alegando inobservância dos requisitos exigidos no Edital. Determinou, quanto à empresa MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA., a suspensão do certame para fins de verificação da documentação técnica constante no segundo envelope apresentado.

3.- A sessão foi retomada no dia 16.10.2018, às 14h00min, no local convencionado, ocasião em que se sagrou vencedora a empresa licitante MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA., com lance de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Entretanto, ao sentir da recorrente, referida empresa não poderia ter sido declarada campeã do certame, porquanto não apresentou preço reputado exequível, o que coloca em xeque, por si só, a executividade do serviço a ser prestado à municipalidade.

4.- Melhor explicando, nos termos do item 6.1.4.5 do Edital nº 0104/2018, o valor estimado para a contratação era de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais). As propostas lançadas pelas empresas licitantes contemplaram os seguintes valores:

Class.	Participante	Valor		Negociação
10	S & C SP GEOTECNOLOGIA EIRELI - MÉ	 470 000 00000		
2°	MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA	 475,000,00000		
3°	GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	510.000,00000		
45	CTA CONSULTORIA TECNICA E ASSESSORIA LTDA - EIRELI	. 957.029 40000) 6	
ĝo.	DRZ- GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	 999 999 00000		

Sob essa perspectiva, verifica-se que as empresas MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA e GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., que subsistiram à sessão pública realizada no dia 16.10.2018, merecem ser



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

consideradas inabilitadas por efetuar lance com valores abaixo do limite estabelecido na Lei nº 8.666/1993, notadamente inexequíveis.

Isto é, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis. O critério objetivo de apuração da inexequibilidade de uma proposta é consignado no art. 48, § 1°, alínea "a", dessa mesma lei, cuja redação é a seguinte:

- § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração;
- 5.- Com bem explicita Marçal Justen Filho¹, "consideram-se apenas aquelas que sejam superiores a 50% do valor orçado e produz-se sua média aritmética. Serão desclassificadas as propostas que forem inferiores a 70% dessa média".

Partindo-se dessa premissa, apenas as licitantes CTA CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA LTDA. – EIRELI e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. consignaram propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado. Veja-se:

PROPOSTAS APRESENTADAS A	ACIMA DOS 50%
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 999.999,00
CTA CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA LTDA.	R\$ 957.029,40
Total	R\$ 1.957.028,40
Média	R\$ 978.514,20
Descarte 70%	R\$ 684,959,94

Por esta razão, as propostas apresentadas pelas empresas GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA e S & C SP GEOTECNOLOGIA EIRELI — ME encontram-se visivelmente abaixo do critério legal de exequibilidade estabelecido pela legislação vigente. Eis o quadro informativo:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 875.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

PROPOSTAS COM VALORES INFERIORES A 70% DA MÉD	IA ARITMÉTICA
S & C SP GEOTECNOLOGIA	R\$ 470.000,00
MAPIO GEO-TECH ENGENHARIA LTDA.	R\$ 475.000,00
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 510.000,00

6.- O que importa, cf. esclarece o já referido Marçal Justen Filho², é estabelecer padrões aritméticos para a determinação das propostas. Daí a insistência em se afirmar que, ante a notória inexequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas supra referidas, considerando-se, também, o resultado do Pregão Presencial, estará a municipalidade sobremaneira lesando princípios administrativos e constitucionais – em especial o da legalidade – caso não reveja a posição de declarar vencedora a empresa MAPIO GEO.

Aliás, por conta do poder de autotutela a si conferido pelo ordenamento jurídico brasileiro, pode a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, independentemente de qualquer provocação. Nesse sentido, o conteúdo da Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

7.- Acrescente-se que a hipótese também é de inabilitação da empresa MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA. por inobservância do requisito previsto no subitem 6.1.5.4 do Edital nº 0104/2018, visto que apresentou certidão do CREA-PJ com divergência de informação a respeito do capital social. Ou seja, o Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do contrato social. Na certidão do CREA-PJ, o valor mencionado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Isso indica que a empresa MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA. deixou de atualizar os dados cadastrais junto ao órgão profissional, ferindo, por conseguinte, a Resolução CONFEA nº 0266/1979.

Em outros termos, o art. 2°, § 1°, alínea "c", da Resolução CONFEA n° 0266/1979 dispõe que qualquer alteração nos dados cadastrais torna invalida a certidão expedida, veja-se:

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 875.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Por essa razão, deve a empresa MAPIO GEO-TECH ENGENHARIA LTDA. deve ser considerada inabilitada, até porque deixou de observar o princípio da legalidade.

8.- Um último ponto merece ser considerado. O art. 44 da Lei Complementar nº 0123, de 14.12.2006, encontra-se redigido nos seguintes termos:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

A redação não deixa margem para dúvidas. A proposta apresentada pelo recorrente – empresa de pequeno porte – é de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) ante R\$ 957.029,40 (novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e quarenta centavos) apresentados pela empresa vencedora do certame (CTA CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA LTDA), que, aliás, não faz jus aos benefícios da LC 0123 por não ser microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

A diferença, portanto, é de R\$ 42.970,59 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

Considerando, pois, a norma decorrente da própria lei complementar, é possível afirmar, com segurança, que à recorrente DRZ GEOTECNO-LOGIA E CONSULTORIA LTDA., por se tratar de empresa de pequeno porte, repita-se, é concedido o direito de apresentar nova proposta, cf. se vê da redação do art. 45, inc. I, da LC 0123/2006, adiante transcrito:



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

 I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Em resumo, pelo fato de o percentual correspondente à diferença de valores apresentados ser inferior a 5,00%, tal como prevê o art. 44, § 2°, da Lei Complementar 0123, à recorrente é garantido o direito de apresentar nova proposta de preço, cf. prevê o art. 45 dessa mesma lei complementar, sob pena de irrefragável lesão a seu direito. E, para que não restem quaisquer dúvidas no tocante à natureza jurídica da empresa recorrente, transcreve-se os seguintes documentos públicos oficiais:





DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LYDA

Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

					Cadastral	
	REPÚBLIC	A FEDER	ATIVA D	O BRAS	ilL.	
	CADASTRO N	ACIONAL (DA PESSO	DA JURİL	DICA	
⊌MERO DE INSCRIÇÃO 34.915.134*0001-93 MATRIZ	COMPROVA	TE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃ	28/02/200	
OME ELERESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA	E CONSULTORIA LTD	Α				
NTLLODO ESTABBLECIMENTO DRZ GESTAO DE CIDAD						EPP EPP
020 GO E CESCERÇÃO DA ATA 62.04.0-00 - Consultoria	AZAZE SCONOMICA PRINCIP em tecnologia da info	rmação				
71,11-1-90 - Serviços de 71,12-0-06 - Serviços de						
71.12.0-00 - Serviços de 71.19-7-01 - Serviços de 74.90-1-99 - Outras ativi CODGOS DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr	e engenharia e cartografia, lopografi idades profissionais, c funcia unapro	a e geodésia ientificas e técni				
71.11.1-90 - Serviços de 71.12.0-00 - Serviços de 71.12.0-00 - Serviços de 74.90-1-99 - Outras ativi 200-20-90 esserção danaf 200-2 - Sociedade Empr LOCRADOLÃO AV HIGIENOPOLIS	e engenharia e cartografia, lopografi idades profissionais, c funcia unapro	a e geodésia ientíficas e técn	Mariano especiales de la companio del companio de la companio della companio dell	COLPLEKE SALA 403	ro .	
71.12.3-00 - Serviços de 71.19.7-01 - Serviços de 74.90-1-99 - Outras pitif CCOGO e escalação DATAT 206-2 - Sociedade Empr ICCHADOLATO AV HIGIENOPOLIS	e engenharia e cartografia, lopografi idades profissionais, c funcia unapro	a e geodésia ientificas e técn	NAVERO	CONFIERS:	ro .	UF PR
71.12.3-00 - Serviços de 71.19.7-01 - Serviços de 74.90-1-99 - Outras pitri 20063-e esserção para 206-2 - Sociedade Empr 100-2004-6 AV HIGIENOPOLIS	renĝenharia cartografia, lopografi dades profissionais, c uraza Mauro. uraza Mauro.	a e geodésia lendificas e técn	MAYERO 1.32	CONFIERS:	ro .	
71.12.0.00 - Serviços de 71.19.7-01 - Serviços de 71.90-1-99 - Outras ativi CODIO SI DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - SOCIEDADE EMPX LOCADOLFO AV HISIENOPOLIS	e engenharia centografia, lopografi dades profissionais, c USELA JACKA resena Limitada avanopostario CENTRO	a e geodésia ientificas e técn	MARICPO LONDRINA	CONFIERS:	ro .	
71.12.40 - Sarviços de 71.99.1-199 - Ostrojos de 71.99.1-199 - Ostrojo	e engenharia centografia, lopografi dades profissionais, c USELA JACKA resena Limitada avanopostario CENTRO	a e geodésia ientíficas e técn	MARICPO LONDRINA	CONFIERS:	ro .	Į PR
71.12.40. Sarviços de 71.99.40. Sarviços de 74.99.40. Sarviços de 67.99.40. Sarviços de 67.99.40. Sarviços de 67.99. Sarviços de 67.99	engenharia centografia, lopografi dades profissionals, c researa Actica essara Limitada supprotostrato CENTRO	a e geodésia ientificas e técn	MARICPO LONDRINA	CONFIERS:	FO	Į PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015. Emitido no dia 05/10/2018 às 10:49:14 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

As alegações aqui expostas, portanto, merecem credibilidade, devendo essa comissão, por todo o respeito, conceder prazo para que a recorrente apresente nova proposta.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Consultoria em Tecnologia da Informação Soluções em Geotecnologia

Serviços de Engenharia e Arquitetura Consultoria em Gestão Pública Av. Higienópolis, 32, 4 Andar Tel. 43 3026 4065 86020 080 - Londrina - PR www.drz.com.br drz@drz.com.br

REQUERIMENTOS

Ante os fundamentos apresentados, requer digne-se Vossa Senhoria conhecer do presente recurso administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento com a finalidade de reconhecer a desclassificação das propostas das empresas GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação, bem como, reconhecer o direito de preferência da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda sobre a proposta da empresa e CTA CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA LTDA. – EIRELI., ora recorrente, em razão do tratamento preferencial dispensado às empresas de pequeno porte – EPP (art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006) e classificá-la no certame licitatório regido pelo Edital n° 0104/2018, concedendo-lhe prazo para apresentar nova proposta de preço.

Caso o entendimento do pregoeiro seja o contrário, que se exija das licitantes com menor preço antes da homologação do certame que esta apresentem a composição de custos de forma analítica, comprovando que os preços são exequíveis.

Nestes termos, Pede e espera deferimento.

De Londrina p/ Tremembé, em 19 de outubro de 2018

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. CNPJ nº 04.915.134/0001-93



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0774-A917-70D3-BDEE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0774-A917-70D3-BDEE



Hash do Documento

3A99CD58B697B081C64C77E242CE9CF3031418EA716102ADDF067130812A77BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2018 é(são) :

☑ Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em 19/10/2018 12:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

